S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 2730000007-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024
EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9:50h, de 20/12/2024, na sede social da S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Usina Coruripe" ou "Companhia"). CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" ou "Lei das S.A."), em decorrência de estar presente o acionista representante da totalidade do capital social e votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Usina Coruripe. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Reeleger os respectivos Representantes dos Grupos para compor o Conselho de Administração da Usina, a seguir: (i) Sr. MÁRCIO SÍLVIO WANDERLEY DE PAIVA, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Usina; (ii) Sr. TÉRCIO WANDERLEY NETO, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; (iii) Sr. VITOR MONTENEGRO WANDERLEY JUNIOR, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina; ainda, reeleger, nos termos da cláusula 7.2 "b", 7.2.1, 7.2.2 e 7.3 do AA CH, os Conselheiros Independentes (iv) Sr. EDUARDO JOSÉ BERNINI, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina; e (v) CLÁUDIO PIQUET CARNEIRO PESSOA DOS SANTOS, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Usina, sendo todos eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 07 de janeiro de 2025. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Usina, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de Sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Em decorrência da aprovação e reeleição acima dos itens (iv) e (v) acima, resolve a acionista aprovar a autorização para celebração, pela Usina, de contratos de prestação de serviço específicos para exercício do cargo de Conselheiro Independente da Usina, nos mesmos moldes dos contratos já celebrados anteriormente. Autorizar a administração da Usina Coruripe a praticar todos os atos, averbações, registros e publicações necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Tércio Wanderley Neto - Presidente; Márcio Silvio Wanderley de Paiva - Secretário. Acionista Presente: Coruripe Holding S.A., por Vitor Montenegro Wanderley Junior e Tércio Wanderley Neto. Ata registrada em 07/01/2025 sob o n.º 20240803450, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

CORURIPE HOLDING S.A.
CNPJ nº 10.751.505/0001-41 - NIRE 273.000.256.21

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025
EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10h, de 14/01/2025, na sede social da Coruripe Holding S.A. ("Coruripe Holding"). CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social e votante da Coruripe Holding, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Coruripe Holding. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Orientar o voto a ser proferido pelos Conselheiros Vinculados da Usina Coruripe na Rerratificação da RCA da Usina Coruripe, da seguinte forma: Aprovar a retificação da deliberação aprovada no item 5.1.4, alíneas "(a)" e "(b)" da AGE da Coruripe Holding, que passa a vigorar com a redação a seguir: "5.1.4. Autorizar a realização de captações nos termos dos Instrumentos de Dívida, com as seguintes características: Valor Total: USD 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares) ou seu equivalente em reais, sendo: Empréstimo Externo: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões dólares norte-americanos). Para fins de referência, o valor do crédito mencionado corresponde a R$ 309.205.000,00 (trezentos e nove milhões e duzentos e cinco mil reais) nesta data. CCB PPE: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos). Para fins de referência, o Valor do Crédito acima indicado corresponde a R$ 618.410.000,00 (seiscentos e dezoito milhões quatrocentos e dez mil reais) nesta data. CPR-Fs CRA: O valor total das CPR-Fs será de US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), sendo (a) US$ 21.667.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e sete mil dólares norte-americanos) referente à CPR-F Primeira Série; (b) US$ 13.333.000,00 (treze milhões, trezentos e trinta e três mil dólares norte-americanos), referente à CPR-F Segunda Série; (c) US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos referente à CPR-F Terceira Série; (d) US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões dólares norte-americanos) referente à CPR-F Quarta Série; e (e) US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões dólares norte-americanos) referente à CPR-F Quinta Série, observado que (i) os valores de cada CPR-F serão convertidos para reais com base na cotação da taxa de câmbio de fechamento, para venda, do dólar norte-americano, disponível no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, por meio do Sistema PTAX, conforme divulgada na página do Banco Central, utilizada com 4 (quatro) casas decimais ("Taxa de Câmbio"), utilizando-se para fins de conversão a Taxa de Câmbio de até 2 (dois) Dias Úteis anteriores à respectiva Data de Integralização (conforme definido nas CPR-Fs); e (ii) os CRA Quarta Série e/ou os CRA Quinta Série (conforme definidos nas CPR-Fs) poderão ter seus valores reduzidos e/ou não ser emitidos, situação na qual a CPR-F Quarta Série e/ou a CPR-F Quinta Série terão seus valores serão reduzidos e/ou serão automaticamente canceladas; e CPR-F Itaú Unibanco: R$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais). Prazo e Vencimento: até 6 (seis) anos, sendo: Empréstimo Externo: 21 de novembro de 2030; CCB PPE: 21 de novembro de 2030; CPR-Fs CRA: Primeira Série: 23 de maio de 2028, Segunda Série: 24 de maio de 2030; Terceira Série: 21 de novembro de 2030; Quarta Série: 21 de novembro de 2030; e Quinta Série: 21 de novembro de 2030; e CPR-F Itaú Unibanco: 21 de novembro de 2030." Ratificar as demais deliberações constantes da RCA da Usina Coruripe que não tenham sido objeto de retificação por meio da Rerratificação da RCA da Usina Coruripe. Autorizar a diretoria da Emissora e da Usina Coruripe, diretamente ou por representantes legalmente autorizados, conforme o caso, praticar todos os atos necessários para a formalização, efetivação e implementação das deliberações descritas nos itens 5.1 a 5.2 acima, incluindo, sem limitação, a assinatura dos Aditamentos, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos representantes da Usina Coruripe em consonância com as matérias descritas em tais itens. Autorizar a diretoria da Coruripe Holding, diretamente ou por representantes legalmente autorizados, conforme o caso, a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos que sejam necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a assinatura dos Aditamentos. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Vitor Montenegro Wanderley Junior - Presidente; Tércio Wanderley Neto - Secretário. Acionistas Presentes: MPW Participações e Empreendimentos S.A. (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); BIHEMAVI Participações e Empreendimentos Ltda. (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); MPG4 Participações e Empreendimentos S.A. (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); R&F Participações e Empreendimentos S.A. (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Olga Noêmia Carvalho Wanderley (Tércio Wanderley Neto p. Acordo de Acionistas da Coruripe Holding e Acordo de Acionistas do Grupo R.W., arquivados na sede da Coruripe Holding); Tércio Wanderley Neto; Corália Wanderley Araújo Silva (Tércio Wanderley Neto p. Acordo de Acionistas da Coruripe Holding e Acordo de Acionistas do Grupo R.W., arquivados na sede da Coruripe Holding); Paulo Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Kátia Carvalho Wanderley (Tércio Wanderley Neto p. Acordo de Acionistas da Coruripe Holding e Acordo de Acionistas do Grupo R.W., arquivados na sede da Coruripe Holding S.A); Vitor Montenegro Wanderley Júnior; Wanderley & Accioly Participações e Empreendimentos S.A. (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Mônica Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Rodrigo Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding); Igor Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Martina Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Mariah Wanderley Marques da Silva Cavalcanti de Petribu (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding); Lucas Cavalcante Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding); Mariana Wanderley Coutinho de Melo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Manuella Cavalcante Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Liz Wanderley Lobo Lyra de Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding); Wander Lobo Wanderley Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding); Artur Wanderley Lobo Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding); Alana Andrade S. Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding); Lilla Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding); Maria Paula Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding); Rubem Montenegro Wanderley Netto (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Laio Wanderley Tenório (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W e da Coruripe Holding). Usufrutuários: Vânia Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); e Wilma Wanderley de Paiva (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding). Ata registrada em 19/01/2025 sob o n.º 20250020688, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE

Portal TRIBUNAHOJE.com

PUBLICIDADE LEGAL NO IMPRESSO E NO PORTAL É COM A GENTE.

Edição com Certificação Digital ICP Brasil
Lei Federal 13.818/19

Solicite seu orçamento pelo e-mail:
comercial.tribunaindependente@gmail.com
Único jornal Standard de circulação diária no Estado de Alagoas

GTW AGRONEGÓCIOS S.A.
CNPJ/MF n° 10.751.371/0001-69 - NIRE 27300025630

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024
EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:30h, de 20/12/2024, na sede social da GTW AGRONEGÓCIOS S.A. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada conforme disposto na Cláusula 5.3 do Acordo de Acionistas da GTW Agronegócios S.A., celebrado em 28 de setembro de 2009 ("AA GTW"), mediante notificação escrita, entregue aos Acionistas do Grupo RW, do Grupo SM e do Grupo VW por meio eletrônico (e-mail) tempestivamente. Presentes os Representantes de cada um dos Grupos de Acionistas da GTW que representam 100% (cem por cento) do total das ações vinculadas ao AA GTW. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Reeleger os respectivos Representantes dos Grupos para compor a Diretoria da GTW Agronegócios S.A., a seguir: (i) Sr. VITOR MONTENEGRO WANDERLEY JUNIOR, para o cargo de Diretor Presidente da GTW; (ii) Sr. MÁRCIO SÍLVIO WANDERLEY DE PAIVA, para o cargo de Diretor sem designação específica da GTW; e (iii) o Sr. TÉRCIO WANDERLEY NETO, para o cargo de Diretor sem designação específica da GTW; sendo todos eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 07 de janeiro de 2025. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da GTW, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de Sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, autorizar a administração da GTW a praticar todos os atos e a celebrar todos os documentos que sejam necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive os registros e averbações necessários. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Sr. Vitor Montenegro Wanderley Júnior - Presidente; Sr. Tércio Wanderley Neto - Secretário. Acionistas Presentes: Vitor Montenegro Wanderley Júnior; Maurício Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW), Mônica Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW); M.P.W. Participações e Empreendimentos S.A. (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM), BIHEMAVI Participações e Empreendimentos Ltda. (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM), MPG4 Participações e Empreendimentos S.A. (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Rodrigo Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Igor Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Martina Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); R&F Participações e Empreendimentos S/A (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Olga Noêmia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Mariah Wanderley Marques da Silva Cavalcanti de Petribu (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Tércio Wanderley Neto; Corália Wanderley Araújo Silva (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Liz Wanderley Lobo Lyra de Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Wander Lobo Wanderley Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Artur Wanderley Lobo Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Paulo Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Kátia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Laio Wanderley Tenório (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW). Usufrutuários Presentes: Vânia Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW); e Wilma Wanderley de Paiva (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM). Ata registrada em 08/01/2025 sob o n.º 20240803434, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ/ME nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 27300000076

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024
EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9:45h, de 20/12/2024, realizada na sede social da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Usina Coruripe" ou "Companhia"). CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A Convocação escrita foi, tempestivamente, encaminhada a todos os membros do Conselho de Administração da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Usina Coruripe", "Companhia"), por meio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento, estando as cópias das referidas convocações arquivadas na sede da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Usina Coruripe. Presente convidado o Sr. Mário Luiz Lorencatto, Diretor Presidente da Companhia. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Reeleger, com fulcro no art. 142, II, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. CARLOS HENRIQUE PEREIRA MARQUES para o cargo de Diretor Industrial da Usina Coruripe, com mandato de 3 (três) anos a contar do dia 07 de janeiro de 2025. O novo Diretor Industrial deverá tomar posse no seu cargo mediante assinatura termo de posse a ser lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Usina Coruripe. Ainda, o Diretor Industrial deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Usina Coruripe, e nem foi condenado ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Ratificar os atos já tomados pela administração da Usina Coruripe no âmbito da eleição acima aprovada, incluindo, a celebração, pela Usina Coruripe, do contrato de trabalho para exercício do cargo de Diretor Industrial. Autorizar a diretoria da Usina Coruripe diretamente ou por representantes legalmente autorizados, conforme o caso, a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos que sejam necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, ratificando todos os atos praticados até o momento pelos seus representantes em relação às deliberações ora aprovadas. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Tércio Wanderley Neto - Presidente; e Márcio Silvio Wanderley de Paiva - Secretário. Conselheiros Presentes: Tércio Wanderley Neto, Vitor Montenegro Wanderley Junior, Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, Eduardo José Bernini e Cláudio Piquet Carneiro Pessôa dos Santos. Convidados: Sr. Mário Luiz Lorencatto, Diretor Presidente da Companhia. Ata registrada em 19/01/2025 sob o n.º 20240803477, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

GTW AGRONEGÓCIOS S.A.
CNPJ/MF n° 10.751.371/0001-69 - NIRE 27300025630

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024
EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 17h, de 26/04/2024, na sede social da GTW AGRONEGÓCIOS S.A. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada conforme disposto na Cláusula 5.3 do Acordo de Acionistas da GTW Agronegócios S.A., celebrado em 28 de setembro de 2009 ("AA GTW"), mediante notificação escrita, entregue aos Acionistas do Grupo RW, do Grupo SM e do Grupo VW por meio eletrônico (e-mail) tempestivamente. Presentes os Representantes de cada um dos Grupos de Acionistas da GTW que representam 100% (cem por cento) do total das ações vinculadas ao AA GTW. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Em decorrência da redução de capital social oriunda da Cisão Parcial, deliberada em Assembleia Geral Extraordinária da GTW, em 30 de dezembro de 2023, registrada na JUCEAL sob o n.º 20240051963, a GTW delibera aprovar a Integralização ao Capital Social da GTW em razão do excesso de Reserva Legal, bem como em cumprimento e adequação à Lei 6.404/76, no valor de R$ 14.050.200,00 (catorze milhões, cinquenta mil, duzentos reais), totalizando, assim, o capital social no valor de R$ 79.207.182,00 (setenta e nove milhões, duzentos e sete mil, cento e oitenta e dois reais), data base 31/12/2023; Em decorrência da deliberação tomada no item acima, a Cláusula 5ª, do Estatuto Social da GTW passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 79.207.182,00 (setenta e nove milhões, duzentos e sete mil, cento e oitenta e dois reais), dividido em 1.827 (mil, oitocentas e vinte e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 609 (seiscentas e nove) ações ordinárias classe "S", 609 (seiscentas e nove) ações ordinárias classe "R" e 609 (seiscentas e nove) ações ordinárias classe "V"." Aprovar a adequação e consolidação do Estatuto Social da GTW, seguindo orientação da Junta Comercial do Estado de Alagoas. Por fim, autorizar a administração da GTW a praticar todos os atos e a celebrar todos os documentos que sejam necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive os registros e averbações necessários. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Sr. Vitor Montenegro Wanderley Júnior - Presidente; Sr. Tércio Wanderley Neto - Secretário. Acionistas Presentes: Vitor Montenegro Wanderley Júnior; Maurício Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW), Mônica Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW); Márcio Sílvio Wanderley de Paiva; M.P.W. Participações e Empreendimentos Ltda. (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM), Mauro Paiva Neto (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM), BIHEMAVI Participações e Empreendimentos Ltda. (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM), Maria Ângela Paiva Guimarães (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM), MPG4 Participações e Empreendimentos Ltda. (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Rodrigo Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Igor Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Martina Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Ruben Montenegro Wanderley Filho (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Olga Noêmia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Mariah Wanderley Marques da Silva Cavalcanti de Petribu (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Tércio Wanderley Neto; Corália Wanderley Araújo Silva (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Liz Wanderley Lobo Lyra de Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Wander Lobo Wanderley Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Artur Wanderley Lobo Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Paulo Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Kátia Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW); Laio Wanderley Tenório (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo RW). Usufrutuários Presentes: Vânia Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo VW); e Wilma Wanderley de Paiva (p. Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo SM). Ata registrada em 17/05/2024 sob o n.º 20240289994, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 2.7300.000.076

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025
EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 11h, de 14/01/2025, na sede social da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Usina Coruripe"). CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada, nos termos do §2º do artigo 21 do Estatuto Social da Usina Coruripe, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Usina Coruripe. Presente, ainda, como convidado, o Sr. Mário Luiz Lorencatto, Diretor Presidente da Usina Coruripe. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Aprovar a retificação da deliberação aprovada no item 5.4, alíneas "(a)" e "(b)" da RCA da Usina Coruripe, que passa a vigorar com a redação a seguir: "5.4 Autorizar a realização de captações nos termos dos Instrumentos de Dívida, com as seguintes características:Valor Total: USD 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares) ou seu equivalente em reais, sendo: Empréstimo Externo: US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões dólares norte-americanos). Para fins de referência, o valor do crédito mencionado corresponde a R$ 309.205.000,00 (trezentos e nove milhões e duzentos e cinco mil reais) nesta data.CCB PPE: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos). Para fins de referência, o Valor do Crédito acima indicado corresponde a R$ 618.410.000,00 (seiscentos e dezoito milhões quatrocentos e dez mil reais) nesta data.CPR-Fs CRA: O valor total das CPR-Fs será de US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), sendo (a) US$ 21.667.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e sete mil dólares norte-americanos) referente à CPR-F Primeira Série; (b) US$ 13.333.000,00 (treze milhões, trezentos e trinta e três mil dólares norte-americanos), referente à CPR-F Segunda Série; (c) US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos referente à CPR-F Terceira Série; (d) US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões dólares norte-americanos) referente à CPR-F Quarta Série; e (e) US$ 60.000.000,00 (sessenta milhões dólares norte-americanos) referente à CPR-F Quinta Série, observado que (i) os valores de cada CPR-F serão convertidos para reais com base na cotação da taxa de câmbio de fechamento, para venda, do dólar norte-americano, disponível no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, por meio do Sistema PTAX, conforme divulgada na página do Banco Central, utilizada com 4 (quatro) casas decimais ("Taxa de Câmbio"), utilizando-se para fins de conversão a Taxa de Câmbio de até 2 (dois) Dias Úteis anteriores à respectiva Data de Integralização (conforme definido nas CPR-Fs); e (ii) os CRA Quarta Série e/ou os CRA Quinta Série (conforme definidos nas CPR-Fs) poderão ter seus valores reduzidos e/ou não ser emitidos, situação na qual a CPR-F Quarta Série e/ou a CPR-F Quinta Série terão seus valores serão reduzidos e/ou serão automaticamente canceladas.CPR-F Itaú Unibanco: R$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais).Prazo e Vencimento: até 6 (seis) anos, sendo:Empréstimo Externo: 21 de novembro de 2030;CCB PPE: 21 de novembro de 2030;CPR-Fs CRA: Primeira Série: 23 de maio de 2028, Segunda Série: 24 de maio de 2030; Terceira Série: 21 de novembro de 2030; Quarta Série: 21 de novembro de 2030; e Quinta Série: 21 de novembro de 2030; eCPR-F Itaú Unibanco: 21 de novembro de 2030."Ratificar as demais deliberações constantes da RCA da Usina Coruripe que não tenham sido objeto de retificação por meio da presente reunião.Autorizar a diretoria da Emissora e da Usina Coruripe, diretamente ou por representantes legalmente autorizados, conforme o caso, praticar todos os atos necessários para a formalização, efetivação e implementação das deliberações descritas nos itens 5.1 a 5.2 acima, incluindo, sem limitação, a assinatura dos Aditamentos, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos representantes da Usina Coruripe em consonância com as matérias desta ordem do dia.ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Márcio Silvio Wanderley de Paiva - Presidente; e Tércio Wanderley Neto - Secretário. Conselheiros Presentes: Tércio Wanderley Neto, Vitor Montenegro Wanderley Junior, Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, Eduardo José Bernini e Cláudio Piquet Carneiro Pessôa dos Santos. Convidado: Mário Luiz Lorencatto. Ata registrada em 19/01/2025 sob o n.º 20250020670, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

CORURIPE HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 10.751.505/0001-41 - NIRE 27300025621

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024
EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 8:45h de 20/12/2024, na sede social da Coruripe Holding S.A. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada tempestivamente conforme disposto na Cláusula 4.1.2 do Acordo de Acionistas da Coruripe Holding, celebrado em 28 de setembro de 2009 ("AA CH"), mediante notificação escrita, entregue aos Acionistas do Grupo RW, do Grupo SM e do Grupo VW por meio eletrônico (e-mail). Presentes os Representantes de cada um dos Grupos de Acionistas da Coruripe Holding que representam 100% (cem por cento) do total das ações vinculadas ao AA CH. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Reeleger os respectivos Representantes dos Grupos para compor a Diretoria da Coruripe Holding, a seguir: (i) Sr. VITOR MONTENEGRO WANDERLEY JUNIOR para o cargo de Diretor Presidente da Coruripe Holding; (ii) o Sr. TÉRCIO WANDERLEY NETO para o cargo de Diretor sem designação específica da Coruripe Holding; e (iii) Sr. MÁRCIO SÍLVIO WANDERLEY DE PAIVA para o cargo de Diretor sem designação específica da Coruripe Holding; sendo todos eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 07 de janeiro de 2025. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Coruripe Holding, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de Sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por cr